

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador José Antonio Caldini Crespo

PL 419/2010

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “Altera a redação da Lei nº 9.183, de 22 de junho de 2010, e dá outras providências”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto.

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela pretende retificar a redação do art. 1º da referida Lei, para fazer constar que o valor mensal do auxílio financeiro é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e não de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), uma vez que o valor total do convênio é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), devendo o mesmo ter vigência por 6 (seis meses).

Ressaltamos que a sua aprovação dependerá de voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à sessão, considerada a necessidade da presença da maioria absoluta dos membros desta Casa (art. 40, §1º da LOMS e art. 162 do RIC).

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal do PL.

S/C., 22 de setembro de 2010.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro-Relator

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro